

SUMÁRIO

DECRETO Nº 001/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	2
DECRETO Nº 002/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	2
DECRETO Nº 003/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	3
DECRETO Nº 004/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	4
DECRETO Nº 005/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	5
DECRETO Nº 006/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	6
DECRETO Nº 007/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	7
DECRETO Nº 008/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	8
PORTARIA Nº 003/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	10
PORTARIA Nº 004/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	10
PORTARIA Nº 005/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.	11



DECRETO Nº 001/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOÃO MARTINS SANTIAGO**, servidor efetivo municipal (Contador), para, em regime de Comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, constante do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único - O servidor poderá fazer opção entre o subsídio do cargo comissionado ou pela remuneração relativa ao cargo de provimento efetivo acrescida de gratificação de representação atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disposto no Art. 68, parágrafo único, da Lei Municipal nº 563/2016 c/c com Art. 3º, da Lei Municipal nº 710/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **Decreto nº 001/2025, de 02/01/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidor efetivo para, em regime de comissão, exercer o cargo de “Secretário Municipal de Finanças” e dá outras providências**”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025

DECRETO Nº 002/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,



Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE**, servidora efetiva municipal (Professora Médio I), para, em regime de Comissão, exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, constante do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único - A servidora poderá fazer opção entre o subsídio do cargo comissionado ou pela remuneração relativa ao cargo de provimento efetivo acrescida de gratificação de representação atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disposto no Art. 68, parágrafo único, da Lei Municipal nº 563/2016 c/c com Art. 3º, da Lei Municipal nº 710/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº**

002/2025, de 02/01/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidora ocupante de cargo efetivo para, em regime de comissão, exercer o cargo de “Secretária Municipal de Educação e Cultura” e dá outras providências”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025

DECRETO Nº 003/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **QUÉZIA PEREIRA MACHADO**, servidora efetiva municipal (Técnica de Enfermagem), para, em regime de Comissão, exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, constante do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único - A servidora poderá fazer opção entre o subsídio do cargo comissionado ou pela remuneração relativa ao cargo de provimento efetivo acrescida de gratificação de



representação atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disposto no Art. 68, parágrafo único, da Lei Municipal nº 563/2016 c/c com Art. 3º, da Lei Municipal nº 710/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 003/2025, de 02/01/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidora ocupante de cargo efetivo para, em regime de comissão, exercer o cargo de “Secretária Municipal de Saúde” e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

DECRETO Nº 004/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, NO CARGO DE “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIENE DA SILVA**, para ocupar, em regime de Comissão, o cargo comissionado de **“Secretária Municipal de Assistência Social”**, constante do quadro de pessoal deste Município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 004/2025, de 02/01/2025, que Dispõe sobre Nomeação de servidora em cargo de provimento comissionado, no cargo de**



"Secretária Municipal de Assistência Social" e dá outras providências", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data".

Talismã-TO, 02/01/2025.

DECRETO Nº 005/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

"DETERMINA PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NORMATIZANDO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TALISMÃ A FORMA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ELETRÔNICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal;**

DECRETA:

Art. 1º - As movimentações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã-TO- CNPJ nº 14.791.494/0001-84, serão efetuadas pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças "Tesoureiro".**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretária Municipal de Assistência Social
- Diene da Silva - CPF: 029.116.321-17;

Secretário de Finanças/Tesoureiro -João Martins Santiago - CPF: 218.231.111-49;

Parágrafo Único: A *Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as "movimentações das Contas Correntes" disponíveis para o Setor Público Municipal(Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
- Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/mesma titularidade - meio eletrônico;
- Transmitir arquivos de folha de pagamento;
- Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01



(primeiro) de janeiro de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 005/2025, de 02/01/2025, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

DECRETO Nº 006/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

"DETERMINA PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NORMATIZANDO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TALISMÃ A FORMA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ELETRÔNICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM,

determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal;**

DECRETA:

Art. 1º - As movimentações bancárias do Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã-TO - CNPJ 19.813.398/0001-03, serão efetuadas pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Educação e Cultura (Gestor do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças “Tesoureiro”**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Fabiana Alípio Macedo Parente – CPF: 835.965.261-91;

Secretário de Finanças/Tesoureiro -João Martins Santiago – CPF: 218.231.111-49;

Parágrafo Único: A *Secretária Municipal de Educação e Cultura (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as “movimentações das Contas Correntes” disponíveis para o Setor Público Municipal(Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



- Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
- Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;
- Transmitir arquivos de folha de pagamento;
- Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 006/2025, de 02/01/2025, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da

Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

DECRETO Nº 007/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

"DETERMINA PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NORMATIZANDO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TALISMÃ A FORMA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ELETRÔNICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal;**

DECRETA:

Art. 1º - As movimentações bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã-TO - CNPJ nº 13.111.001/0001-55, serão efetuadas pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças Tesoureiro.**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretária Municipal de Saúde - Quézia Pereira Machado - CPF 091.561.441-30;

Secretário de Finanças/Tesoureiro - João



Martins Santiago – CPF: 218.231.111-49;

de 2025.

Parágrafo Único: A *Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as “movimentações das Contas Correntes” disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
- Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;
- Transmitir arquivos de folha de pagamento;
- Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de janeiro

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 007/2025, de 02/01/2025, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

DECRETO Nº 008/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

"DETERMINA PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NORMATIZANDO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TALISMÃ A FORMA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ELETRÔNICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do**



Brasil, e Caixa Econômica Federal;

DECRETA:

Art. 1º - As movimentações bancárias do **Município de Talismã-TO- (Prefeitura Municipal) CNPJ: 01.612.820/0001-05**, serão efetuadas pelos detentores dos seguintes cargos: **Prefeito Municipal (Gestor), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças "Tesoureiro"**.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Prefeito Municipal de Talismã -Flávio Moura de França - CPF 004.396.201-71;

Secretário de Finanças/Tesoureiro -João Martins Santiago - CPF: 218.231.111-49;

Parágrafo Único: O *Prefeito Municipal(Gestor)*em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as "movimentações das Contas Correntes" disponíveis para o Setor Público Municipal(Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
- Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;

- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/mesma titularidade - meio eletrônico;
- Transmitir arquivos de folha de pagamento;
- Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 "caput" da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **"Decreto nº 008/2025, de 02/01/2025, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências"**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data".

Talismã-TO, 02/01/2025.



PORTARIA Nº 003/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADMINISTRAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Srª. QUÉZIA PEREIRA MACHADO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo **Decreto nº 003/2025**, de 02 de janeiro de 2025, para administrar os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ (CNPJ nº 13.111.001/0001-55) - ENDEREÇO: Avenida Rio Formoso, s/nº, centro, cidade de Talismã, ficando a mesma como responsável pelo respectivo fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento

constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 003/2025, de 02/01/2025, que Designa Secretária Municipal de Saúde para administrar os recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talismã.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

PORTARIA Nº 004/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ADMINISTRAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Srª. FABIANA ALÍPIO MACEDO PARENTE**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo **Decreto nº 002/2025**, de 02 de janeiro de 2025, para administrar os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ 19.813.398/0001-03) - ENDEREÇO: Avenida Ilson Furtado Carlota, centro, cidade de Talismã, ficando a mesma como responsável pelo respectivo fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na



presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 004/2025, de 02/01/2025, que Designa Secretária Municipal de Educação e Cultura para administrar os recursos do Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/01/2025.

PORTARIA Nº 005/2025, de Talismã - TO., 02 de janeiro de 2025.

“DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ADMINISTRAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Srª. DIENE DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo **Decreto nº 004/2025**, de 02 de janeiro de 2025, para administrar os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ nº 14.791.494/0001-84) – ENDEREÇO: Avenida Ilson Furtado Carlota, centro, cidade de Talismã, ficando a mesma como responsável pelo respectivo fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 02 (dois) dias de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 005/2025, de 02/01/2025, que Designa Secretária Municipal de Assistência Social para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.



Talismã-TO, 02/01/2025.

